

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº032/2020 - Data: de 11
de fevereiro de 2020.**

DECRETO N.º 5120/2020.
De 07 de fevereiro de 2020.

Súmula: "Autoriza a realização de Concurso Público para cargos do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o contido no Processo Administrativo Eletrônico n.º 30.357/2019:

DECRETA

Art. 1º Fica autorizada a realização de **CONCURSO PÚBLICO** para provimento de cargos do Quadro de Pessoal Permanente da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, conforme dispõem as seguintes **Leis Municipais: Complementares n.º 47 de 01.12.2011 e n.º 92 de 29.04.2014; Ordinária n.º 168 de 20.05.2003**, e o **Decreto Municipal n.º 3049 de 27.01.2012**, do Grupo Ocupacional: **ESPECIALISTA** para os cargos de:

GRUPO OCUPACIONAL – ESPECIALISTA - GE (SUPERIOR)			
CARGO	Nº VAGAS OFERTADAS	HORAS SEMANAIS	PROVAS
MÉDICO PSIQUIATRA	04	20	Prova Objetiva Prova de Título
MÉDICO AUDITOR	CR	20	Prova Objetiva Prova de Títulos
MÉDICO ORTOPEDISTA PLANTONISTA	CR	12x36	Prova Objetiva Prova de Títulos
MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA	CR	12x36	Prova Objetiva Prova de Títulos
MÉDICO PEDIATRA	CR	40	Prova Objetiva Prova de Títulos
MÉDICO OFTALMOLOGISTA	CR	40	Prova Objetiva Prova de Títulos

*CR = Cadastro de Reserva.

Parágrafo único. A contratação se dará de acordo com as Leis Municipais, em especial a Lei Municipal n.º 168 de 20 de maio de 2003, sob o regime Estatutário.

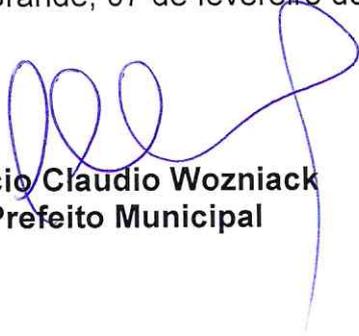


**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 2º Fica autorizada a contratação de empresa para a realização de Concurso Público, na forma da Lei, referente aos cargos acima relacionados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 07 de fevereiro de 2020.



Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal